



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações Patriarcais de classe, gênero e raça

O SERVIÇO SOCIAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

VIVIANE DE PAULA ¹
MONICA PICCO ²

RESUMO: Este artigo tem como objetivo refletir sobre a relação entre as políticas públicas e o Serviço Social no entrelaçamento das situações de violência contra a mulher, tensionadas pelo período da pandemia da COVID-19 e o desgoverno Bolsonaro. As reflexões são oriundas do Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social denotando a indissociabilidade entre a teoria e a prática.

Palavras-chave: Violência Contra à mulher. Políticas Públicas. Serviço Social. Pandemia COVID-19.

ABSTRACT: This article aims to reflect over the relationship between the Public Policies and Social Work in the interwomen context of violence against women and Bolsonaro's misgovernment, made worse by the Covid-19 pandemics. This reflection comes from a Social Work dissertation discussing the indissociability between theory and its practice.

Keywords: Violence against women. Public Policies. Social Work. COVID-19 Pandemic.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo situa-se na indissociabilidade da teoria e da prática profissional do/a assistente social, denotando que a realidade social concreta exige mediações no sentido de

1 Professor com formação em Serviço Social. Centro Universitário Assunção

2 Profissional de Serviço Social. Centro De Referência De Assistência Social

capturar as categorias que dela emergem. Neste sentido, as reflexões ora apresentadas são oriundas do trabalho de pesquisa formulado para a conclusão da graduação em Serviço Social e apresentado no ano de 2020, o primeiro ano da pandemia da COVID-19 no Brasil.

O contexto da pandemia tensionou, sobremaneira, as situações de violência, em especial a violência doméstica, aterrorizando mulheres, assim como crianças e adolescentes, comumente testemunhas da violência sofrida por suas mães, avós e/ou outras mulheres que prestam os cuidados parentais.

O período pandêmico potencializou a importância da intervenção em situações de violência, amparada pelas Políticas Públicas para o seu enfrentamento, no imbricamento da afirmação de direitos tensionado pelo contexto social do patriarcado.

Nossos achados teóricos são oriundos da pesquisa realizada com cinco assistentes sociais atuantes em serviços de proteção às mulheres em situação de violência doméstica, em quatro municípios da região metropolitana de São Paulo, incluindo a capital. O objetivo foi de compreender a forma como as políticas públicas interferem nas situações de violência doméstica, considerando que o acesso a esses serviços, na interlocução com as demais políticas públicas, é essencial para o enfrentamento concreto dessas vivências.

Partimos da perspectiva de que a violência contra a mulher está para além de “questões familiares” que se colocam como individuais, *per sí*, estão na trama das relações oriundas da sociedade capitalista, cuja estrutura produz desigualdades com recortes de raça-etnia, gênero, classe social, alijando mulheres de seus direitos humanos e tolhendo suas possibilidades de desenvolvimento como integrantes do gênero humano.

Nossa análise está ancorada no marco da renovação crítica do Serviço Social brasileiro. Baseados na teoria social marxista nossa proposição é de entranhar, pelas mediações históricas fundamentais, a singularidade das situações de violência à universalidade da sociedade capitalista, racista e patriarcal para então vislumbrarmos, na particularidade de práticas e saberes, intervenções no horizonte do projeto ético político profissional engrossando as trincheiras pela afirmação dos direitos humanos das mulheres.

1.1 O contexto pandêmico e as repercussões e retrocessos em tempos de Bolsonaro para as situações de violência doméstica

A pandemia da COVID-19 surpreendeu o mundo no início de 2020, como a maior crise sanitária dos últimos cem anos. Seu crescimento avassalador no Brasil, também por consequência da negligência do Governo Federal na morosidade de adquirir vacinas no mercado internacional, lançou luz à desigualdade social brasileira e revelou graves consequências trazidas pelo isolamento social, bem como pelos atendimentos reduzidos das instituições públicas no que tange à violência doméstica e feminicídio.

A crise sanitária aprofundou a crise econômica e fiscal que o país já enfrentava desde 2014/2015, o que somado a redução do investimento público em políticas sociais após a adoção da Emenda 95/2016, conhecida como emenda do teto de gastos, ampliou a já enorme distância entre pobres e ricos no Brasil (PERES; BUENO, p.162, 2021).

Ao mesmo tempo em que são louváveis, embora tardias, as iniciativas desenvolvidas no século XXI nesta temática, em detrimento de cinco séculos de morosidade (referindo-se ao Brasil, especialmente), é de se analisar o quanto a luta pela igualdade de gênero avança e recua conforme as linhas ideológicas dos governos, a ponto de políticas que estavam

consolidadas em lei, ou seja, planos de estado, terem suas verbas cortadas e seus programas interrompidos ou encolhidos.

Entre tantos casos de retrocesso nas decisões advindas da esfera Federal, que refletem a falta de investimento em políticas públicas para mulheres, tem o que zera repasses de verba à Casa da Mulher Brasileira. Este serviço, inaugurado pelo Governo Federal em 2015, é uma das melhores iniciativas para o combate e enfrentamento da violência contra a mulher. Entre os órgãos públicos que fazem parte da sua estrutura estão: Polícia Civil (Delegacia da Mulher), Defensoria Pública, Ministério Público, Serviços de Saúde, Tribunal de Justiça e Ronda Maria da Penha, além de apoio psicossocial e promoção da autonomia econômica.

Atualmente, no Brasil, existem apenas sete unidades em funcionamento e nove em fase de construção. Embora tenha verba aprovada para implementação de outras trinta unidades, com orçamento previsto de R\$ 7,7 milhões para 2022, nenhum pagamento ainda havia sido repassado até agosto/2022 pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (LEITE; MOTTER, 2022). A oferta desses serviços em um só local evita que a mulher tenha que percorrer vários equipamentos de assistência e que sofra revitimização durante o processo de pedido de ajuda.

Especificamente de janeiro a julho de 2020, as denúncias de violência contra as mulheres ao Ligue 180 cresceram, sendo que em abril foram quase 10 mil queixas de violência doméstica feitas à Central de Atendimento à Mulher. Ao comparar abril de 2020 com o mesmo período de 2019, as denúncias cresceram mais de 35%. O balanço divulgado pelo Ministério informa ainda que, entre 2018 e 2019, o total de tentativas de feminicídio denunciadas por meio do Ligue 180 aumentou 74,6%, passando de 2.075 para 3.624 notificações (CARTA CAMPINAS, 2020).

Nos primeiros seis meses de 2020, 1.890 mulheres foram mortas de forma violenta em plena pandemia do novo coronavírus, um aumento de 2% em relação ao mesmo período de 2019, destes homicídios de mulheres de forma violenta, 631 foram feminicídios, número 1% maior que o registrado no primeiro semestre de 2019, que foi de 622. O país teve 119.546 casos de lesão corporal dolosa em decorrência de violência doméstica, 11% a menos que no primeiro semestre de 2019, e houve o registro de 9.310 estupros, uma redução de 21% em um ano (MONITOR DA VIOLÊNCIA, 2020).

Há que se discutir sobre a subnotificação de violência doméstica vivenciada em tempos “normais” (sem pandemia), por razões próprias das mulheres e dos territórios que vivem. Esta subnotificação se aponta também nos números informados acima, uma vez que houve o expressivo crescimento de 35% nas denúncias pelo Ligue 180, porém uma estranha diminuição de 11% dos casos de lesão corporal dolosa por violência doméstica. Estudiosos justificam que o isolamento social dificultava a procura por uma instituição, uma vez que o autor da agressão estava, constantemente, dentro de casa.

O fechamento dos serviços públicos no Brasil, especialmente de proteção básica e especial, ou restrição máxima de atendimentos presenciais durante a pandemia, também contribuíram sobremaneira para o acirramento das violências domésticas. Distanciamento social, confinamento, atendimentos em home office (online ou por telefone), excesso de agendamento resultando em filas de longo prazo, entre outros complicadores, dificultaram extraordinariamente o acesso da população às políticas públicas. Sabemos que tais atitudes foram necessárias para proteção da saúde tanto das/os trabalhadoras/es quanto das/os usuárias/os, porém, não se pode negar que o impacto dessas regras resultou na diminuição da busca por socorro, e conseqüentemente, no aumento da violência doméstica, quando o próprio autor da violência encontrava mais liberdade para cometê-la, além de passar mais tempo com a vítima.

Somado a estes fatos, têm-se o inevitável desconforto quanto ao prazo estendido dessas ocorrências, quando se lembra da inércia do Governo Federal em adquirir vacinas contra a

Covid-19, enquanto a produção científica brasileira corria contra o tempo para se lançar como solução imunizadora desta crise.

Contudo, assim como não se pode dissociar o aumento da violência doméstica com a diminuição contundente dos serviços de proteção, aliado ao corte de verbas do Governo Federal e, portanto, das demais esferas em políticas públicas, não se pode deixar de lembrar a postura do Presidente da República, de suas falas machistas e sexistas – as quais não precisam ser descritas neste espaço por estarem fartamente publicadas nos veículos de imprensa e de opiniões na *web*, e vêm afiançar os comportamentos, também machistas e sexistas, de parte da população masculina. Tudo isso somado aos discursos de apoio ao armamento e o afrouxamento das leis para aquisição de armas, como abrandamento de licenças, diminuição de impostos e várias outras iniciativas para disseminação desse artifício letal que, direta ou indiretamente, chega com muito mais facilidade às mãos de quem tem intenção de usá-las, para todo tipo de finalidade.

2. AS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: O ACESSO PARA AFIRMAÇÃO DE DIREITOS

Em 01 de janeiro de 2003 foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Tinha status de ministério e inaugurava um novo momento na história do Brasil no que se refere à formulação, coordenação e articulação que promovam a igualdade entre mulheres e homens (BRASIL, 2005).

Em 2004, na 1ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, foi elaborado o 1º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e publicado em 2005. Entre os quinze objetivos do Plano, destacam-se: a igualdade de gênero, raça e etnia; o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Governo Brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres; o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais; o combate às distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres; o reconhecimento da violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica, que expressa a opressão das mulheres que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública; e o reconhecimento da responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam na divisão social e sexual do trabalho (BRASIL, 2005).

A partir de então, as políticas públicas para o enfrentamento à violência contra mulheres foram ampliadas, incluindo aperfeiçoamento da legislação, incentivo a constituições de redes de serviços, ampliação do acesso das mulheres à justiça e à segurança pública, entre outros (BRASIL, 2011). Como parte destas ações, o Governo Federal cria a Secretaria de Políticas para Mulheres e passa a investir em novas políticas públicas, como o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres (CRAM), as Defensorias da Mulher, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, as Promotorias Especializadas e incentiva a construção de Redes de Atendimento às Mulheres em situação de violência (BRASIL, 2011).

Entre 2004 e 2016 realizam-se as Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres (CNPMS), as quais formam marcos históricos na afirmação de direitos da mulher, e o segundo Plano Nacional de Políticas para Mulheres. Já em 07 de agosto de 2006 é promulgada a Lei 11.340, a Lei Maria da Penha, e um ano depois é lançado, pelo Governo Federal, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Todos esses eventos foram primordiais para que o Brasil construísse uma rede de

enfrentamento à violência contra a mulher com status de leis, a considerar: as Delegacias Especializadas de defesa da Mulher – DDM; o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM; os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres – CRAM; o GEVID - Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID do Ministério Público; os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVD; a Central de atendimento à mulher, 180; e no estado de São Paulo o aplicativo SOS Mulher (DEFENSORIA PÚBLICA, 2021).

Além dessas frentes, outros serviços não exclusivos às mulheres também devem estar preparados para receber denúncias e/ou acolher as vítimas, que são: Defensoria Pública, telefone da polícia militar 190, delegacias de polícia comuns, CRAS, CREAS, UBS, hospitais e demais equipamentos de saúde primária e de assistência social.

3. O SERVIÇO SOCIAL, AS POLÍTICAS PÚBLICAS E AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O discorrido nas seções anteriores buscou fazer a articulação entre a violência estrutural, na particularidade brasileira marcada pelos traços do colonialismo e do escravismo no imbricamento com as relações sociais de sexo perfazendo a sociedade patriarcal (CISNE; SANTOS, 2018), contexto que se potencializa quando o chefe maior do Estado Brasileiro desfere falas e ações misóginas nos veículos de comunicação de massa.

Refletir sobre a violência contra a mulher num país cujas relações patriarcais e de gênero hierarquizam, oprimem e exploram as vivências entre homens e mulheres, desvela o caminho de que tais relações estão fincadas na sociabilidade do capital. Ao contrário do que o senso comum alardeia, não se trata de situações individuais descoladas da própria constituição da família heteropatriarcal, na qual a monogamia é uma exigência para as mulheres, pois, assim, sufoca sua subjetividade e sexualidade, para então relegá-las à condição em que o feminino só é reconhecido socialmente por meio da maternidade e do casamento, sufocando outras formas de expressão do que se concretamente vivência como mulher (CISNE; SANTOS, 2018).

A análise das entrevistas realizadas com cinco assistentes sociais que atuam em espaços sócio-ocupacionais de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, possibilitou a captura das contradições no tensionamento da luta e afirmação dos direitos humanos das mulheres e sua efetivação, através da prestação de serviços em termos de disponibilidade e acessibilidade dos mesmos. O Brasil consolidou uma avançada legislação de proteção às mulheres e de enfrentamento da violência perpetrada contra elas, no entanto carece de estruturação e investimentos nos serviços de atendimento tipificados e substanciais melhorias, no que se refere às dificuldades de efetivação desses serviços.

Um das profissionais participantes, situa a violência doméstica no âmbito das relações sociais oriundas da sociedade capitalista-racista-sexista, a qual enreda mulheres na vivência da violência que é reproduzida socialmente tanto nos marcos do heteropatriarcado, quanto das contradições da luta e afirmação de direitos. Descrevendo em poucas palavras o perfil da mulher que procura o serviço:

Em comum: Mulheres da classe trabalhadora. As mais precarizadas, mais vulnerabilizadas. Mulheres pretas, na grande maioria. Moram nas periferias, territórios vulneráveis, com vínculos de trabalho no setor de serviços que não requerem nível escolar (limpeza, cozinha, na terceirização etc.). A maioria possui baixíssimo rendimento, sem vínculo empregatício. Baixa escolaridade, inclusive analfabetas. São jovens e tem também bastante idosas, mas a maioria delas são jovens. E jovens com alta natalidade: 5, 6 filhos. Têm uma dependência econômica,

no entanto, compõe a renda para o sustento familiar. É importante ressaltar que a violência doméstica é produzida num solo concreto. As condições vividas favorecem a perpetuação da violência (ENTREVISTADA A).

A partir de reflexões como a destacada acima, elencamos os principais achados da escuta dessas profissionais frente os desafios do fazer profissional cotidiano, sendo: a) a violência doméstica não tem classe social; b) comumente é observada, tanto a dependência financeira, quanto emocional na maioria das mulheres em situação de violência, complexificadas pela cultura patriarcal e machista que se enraíza tanto na relação conjugal, quanto na rede familiar extensa, de modo que incidem significativamente na formalização, ou não, da denúncia e na promoção da manutenção da relação conjugal/casamento. Ressalta-se ainda que uma rede de apoio fragilizada, por vezes envergonha a vítima em pedir ajuda, fortalecendo as dependências emocional e financeira; e c) o medo é um fator preponderante para o não rompimento com a situação de violência e ele se espalha em várias dimensões: medo da morte (devido às ameaças), medo de não ter como criar os filhos ou perda da guarda dos mesmos, medo de fazer a denúncia e não conseguir abrigo, tendo que voltar para casa, medo do julgamento social diante do término da relação conjugal pelas violências sofridas.

Importante ressaltar que para além das questões pontuadas acima, as entrevistadas destacaram a fragilidade das instituições que compõem a rede de proteção da mulher. Em especial no que tange às Delegacias de Defesa da Mulher, de fundamental importância para o acolhimento e a tomada de medidas de proteção em situações de violência. A primeira Delegacia de Defesa da Mulher foi criada em São Paulo, no governo Franco Montoro, primeiro governador civil eleito por voto direto, após o fim do regime militar, e abriu suas portas para atendimento em 5 de agosto de 1985, expandindo-se para outros Estados especialmente no período de 1986 a 1995.

Dos 5,5 mil municípios brasileiros, apenas 427 têm uma delegacia de atendimento à mulher, ou seja apenas 7% das cidades do país podem prestar atendimento mais humanizado às mulheres vítimas de crimes sexuais e violência doméstica. O número vem diminuindo, pois em 2014 eram 441, em 2019 passou para apenas 417, justamente no ano em que a violência cresceu no Brasil (CORNELLI, 2020).

Associamos o baixo número das DEAM's ao ainda menor número que atendem 24 horas em todo Estado de São Paulo, são apenas 11 unidades. Tal situação condiciona muitas mulheres a se dirigirem às delegacias comuns onde sua situação é, muitas vezes, naturalizada e relativizada, além da recorrente insinuação da atribuição da culpa à mulher, causando desconforto e constrangimento, revitimizando-a e distanciando-a desse tipo de serviço. Comumente, estas mulheres vão sozinhas formalizar a denúncia, fato que potencializa a fragilização e o desamparo.

Sendo assim, a rede de apoio institucional e familiar é extremamente importante para mulheres enredadas em situação de violência. A violência doméstica tem como lócus o lar, de tal modo, que envolve todos os membros familiares. Nos termos de Sarti (2011), grande parte das famílias brasileiras se constituem em rede, ou seja, abarcando a família extensa, tais como: sogras/os, cunhadas/os, irmãs/aos dos protagonistas, as/os quais muitos presenciam a violência, além das/os filhas/os. Ou seja, para falar de violência contra a

mulher necessita-se interpretar as consequências ressonantes dessa violência em toda a família, tornando fundamental as políticas públicas de cunho educacional destinadas à massa populacional, no sentido de desvelar e desmistificar construções sociais falaciosas em torno da situação de violência doméstica.

O território é fator preponderante para o acesso a condições de cidadania, tratando-se de situações de violência pode ser determinante para o rompimento ou perpetuação da opressão de mulheres. Neste sentido, a disponibilidade e a facilidade no acesso dos serviços de proteção, assim como a circulação de informação nos territórios sobre a existência desses serviços têm substancial incidência, tanto no fortalecimento dos processos de denúncia quanto na intimidação daqueles que perpetram a violência. A acessibilidade aos serviços está diretamente ligada à confiança da comunidade em sua eficácia.

Isto torna imperativo que o suporte de políticas públicas de proteção social esteja fortalecido, tanto em número de equipamentos, quanto em número de profissionais capacitados para acolher, praticar a escuta qualificada e saber encaminhar esta mulher para onde ela se sinta segura e consiga romper com o ciclo da violência estabelecido.

As profissionais participantes da pesquisa apontam que os serviços mais conhecidos das mulheres que chegam em busca de proteção são: as DEAM's, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro Especializado de Referência de Assistência Social – CREAS, as Unidades Básicas de Saúde – UBS's, as Unidades de Pronto Atendimento da Saúde – UPA's, o Hospital Pérola Byington (na capital paulista), o Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência e as casas abrigos (PICCO, 2020).

O maior desafio é a fragilização, tanto na divulgação da existência e formas de acesso a esses serviços nos territórios quanto a precarização dos profissionais que neles atuam. As mudanças no Poder Executivo das três esferas de Governo rebatem na gestão desses serviços que, por sua vez, esbarram na falta de verbas e resultam, muitas vezes, na descontinuidade e/ou na alta rotatividade dos profissionais. Isto prejudica não somente a qualidade dos serviços prestados, mas sobretudo, o fortalecimento do vínculo profissional e a aderência dessas mulheres aos serviços.

Nos termos de Matos e Lins (2017, p. 7) “[...] o Estado, através de suas ações e de suas omissões, sistematicamente vem contribuindo para a reprodução das assimetrias e injustiças entre os gêneros, peça central da manutenção da ordem colonial, a um só tempo patriarcal e capitalista”, o que torna premente o fortalecimento desses serviços para que se configurem como espaços simbólicos de pertencimento, confiança e segurança para essas mulheres, possibilitando a construção ou o fortalecimento dos vínculos socioafetivos com a rede familiar de apoio e com a rede institucional de apoio.

Quanto à importância da rede de apoio e proteção, destaca-se a fala de uma das participantes da pesquisa:

Essa rede de proteção é muito importante. Além disso, temos o recorte das mulheres negras e trans, que precisam de mais atenção do Estado, o que reforça muito a ausência do trabalho em rede. Quando não tem a rede de política pública integrada e cada política trabalha no seu quadrado, por serem várias portas de entrada, se não houver uma comunicação para que essa mulher tenha uma resposta frente à sua situação, bem como às várias demandas que ela apresenta e seus fatores de risco, ela se vê refém do agressor. Ela não vê saída. É muito importante que o fluxo de atendimento flua, e não desmotive essa mulher a continuar no caminho de se libertar da violência (ENTREVISTADA B).

Para isso aponta que:

Nossa parceria é constante com as GCM, a Polícia Militar, a Secretaria da Mulher

com todas as suas coordenadorias (até 2018), a DEAM, as UBS e os hospitais. Em nossa cidade tem o programa 'Homem sim, consciente também' (...) onde o autor da agressão é convidado a participar. Além desse programa também convidamos os homens a participarem do projeto Tempo de Despertar, em Taboão da Serra-SP. Trata-se de um trabalho de reeducação para esse homem autor de agressão, no qual ele inicia sem acreditar que cometeu algo grave, minimizando suas ações como se fossem coisas pequenas e irrelevantes, e sai mais conscientes do mal que faz. São pequenas ações que vão desconstruindo uma cultura machista e tenta construir uma cultura de paz e igualdade (ENTREVISTADA B).

Tal fala provoca reflexões no sentido de que esses homens, autores de violência, necessitam ser contemplados nos serviços da rede de proteção numa abordagem socioeducativa de perspectiva multidisciplinar, que promova espaços simbólicos de reconhecimento e responsabilização pelas ações praticadas. As respostas apenas voltadas para o encarceramento não têm demonstrado efetividade, tendo em vista o sucateado sistema prisional brasileiro e o manejo da justiça entremeado pela classe social.

O que consideramos importante reforçar é que o atendimento destinado às mulheres em situação de violência, cunhado na perspectiva da afirmação dos direitos humanos dessas mulheres, devem atuar junto a elas e ao mesmo tempo desenvolver atividades destinadas aos autores da violência. Os homens devem ser o alvo de discussões e políticas voltadas para o debate de gênero, masculinidades que se infiltrem em espaços de sociabilidade para além do âmbito acadêmico. O machismo e a misoginia devem estar no centro das discussões nos coletivos, movimentos sociais, como práticas e discursos que visem ao combate às desigualdades entre os sexos.

Por fim, outro ponto destacado pelas profissionais ouvidas, é o fato de que as mulheres que procuram proteção e acolhida estão sempre amparadas pela mão e a força de outra mulher. A sororidade é viva e pulsante entre as mulheres que chegam para o atendimento técnico, pós-denúncia, acompanhadas pelas mães, irmãs, amigas, filhas etc.

Ponderamos que a violência doméstica é uma particularidade da violência estrutural, enraizando-se na dimensão sociocultural, envolvendo relações interpessoais que são perpassadas pela dimensão do espaço privado na interrelação com o espaço público, enquanto uma rede de sustentação e reparação preponderante para que mulheres consigam sair da situação de violência.

A inter-relação entre as políticas públicas e o Serviço Social no enfrentamento à violência doméstica guarda particularidades históricas. Somos os/as profissionais da linha de frente desses atendimentos. Caminhamos pelo terreno sócio-histórico do indivíduo, avaliando as correlações que perfazem sua realidade e suas chances de escolhas concretas, sob a ótica marxista, conseguisse apontar seus direitos, "entendidos como caminhos para a concretização da cidadania por meio de políticas sociais orientadas para o atendimento das necessidades humanas, e o Estado reconhecido como instância responsável por essa garantia e atenção" (VIEIRA, 2004; LIMA, 2006 apud MIOTO, 2009, p. 165).

Nas palavras de uma das participantes da pesquisa,

O Serviço Social trabalha o todo quando ele tem um olhar tanto da situação da violência quanto para os seus atores, e para todos os fatores de risco que estão interferindo nesta situação familiar e que podem potencializar esse ambiente de violência. É uma das únicas áreas que podem promover a escuta técnica-qualificada e fazer os encaminhamentos às políticas públicas num trabalho intersetorial. Traduz-se no impacto social de relevância e significado para que se promova uma transformação social, não só para a mulher, mas por meio da mulher e que se estende para todo seu núcleo familiar, incluindo o próprio autor da agressão. São palavras-chave que marcam a trajetória do serviço social desde os seus primórdios, quando deixamos de usá-lo como instrumento de caridade, de assistencialismo,

para trabalhar a promoção da autonomia e do protagonismo humano, a ponto de alcançar o sujeito e promover sua situação de vida (ENTREVISTADA C).

Neste sentido, o/a assistente social deve interpretar as demandas familiares como expressões de necessidades, não dissociadas das expressões da questão social e das diversas manifestações da violência, em sua incidência no mundo dos afetos e valores e demais particularidades até a esfera pública, atingindo o mundo do trabalho, da educação, e demais relações sociais. É nesta seara que o/a assistente social deve mergulhar de forma que, articulando as dimensões constitutivas da profissão, possibilite às mulheres em situação de violência o acesso a bens e recursos públicos e todos os meios necessários para o rompimento do ciclo da violência.

Somos profissionais fundamentais para desvelar as relações familiares as quais não se apoiam em uniões única e exclusivamente sexuais, e que se orientam no sentido de compreender as transformações nas relações indivíduo-sociedade. Sobretudo, que a evolução das formas mercantis tem correlação com o aparecimento da família monogâmica moderna, baseada no contrato, na regulação jurídica das relações de sexo e sangue, expressando o aprofundamento de uma estrutura de separação do espaço público e do privado, e a concentração da família como assunto privado (DE PAULA, 2021).

Nossa proposição é de que é preciso compreender os rebatimentos da violência doméstica na vida das pessoas, no mesmo movimento em que compreendemos que a nossa intervenção é uma das mediações, numa totalidade de atuações e intervenções que aglutinam saberes que podem atuar tanto no sentido de reduzir os impactos dos desfechos negativos, quanto potencializá-los (DE PAULA, 2021).

No horizonte do projeto ético-político profissional, nossas ações são direcionadas pela defesa intransigente dos direitos humanos visando a construção de uma sociedade justa e igualitária, sem discriminações e desigualdades produzidas e reproduzidas pela raça-etnia, gênero e classe social.

A igualdade só se realiza pela emancipação humana – real e concreta, na emancipação das relações sociais de sexo. “Quanto mais rica for a cultura, emocional, moral e intelectual, quanto mais universal for a intensidade das emoções, tanto mais ricas e profundas tornar-se-ão as relações emocionais e intelectuais no contato entre os sexos” (HELLER, 1971, p. 227).

E da perspectiva da intervenção crítica e transformadora podemos, na singularidade, oferecer acolhimento e apoio às mulheres em situação de violência. Na particularidade de nosso saber e prática profissional, articulamos a outras áreas do conhecimentos estratégias de proteção e enfrentamento à violência doméstica nos territórios em que atuamos, na universalidade desta sociedade fazemos mediações para que nossos dados de atendimento cotidianos sejam consubstanciais para a elaboração das políticas públicas, também nos juntamos ao conjunto da luta social pela emancipação coletiva.

4. CONCLUSÃO

A partir da pesquisa realizada, entendemos que as políticas públicas e as campanhas afirmativas protagonizadas, seja pelo Estado e/ou pela sociedade, podem contribuir positivamente ao combate da violência doméstica, considerando as diferentes violências ocorridas no espaço particular de uma família. Tais campanhas motivarão a procura desses serviços de proteção por parte da mulher, da criança, do adolescente, da pessoa idosa, vítimas dessas violências. Por isso é imperativo que tais serviços estejam disponíveis e acessíveis nos territórios sob todos os aspectos, especialmente em proximidade geográfica

e sob horário de atendimento abrangente – 24 horas, 7 dias por semana para os serviços mais emergenciais.

Também se concluiu que a quantidade e a qualidade dos/as trabalhadores/ as atendentes desse público é mister, para que a mulher se sinta acolhida e segura no momento em que resolve buscar ajuda, seja no momento da agressão, seja no pós-agressão, quando resolve dar um basta no ciclo de violência vivenciado.

Equipamentos como Casa Abrigo, Casas de Passagem, Casa da Mulher Brasileira; Delegacias da Mulher, assim como ampliação dos projetos com os autores da agressão devem estar entre as prioridades no planejamento das gestões municipais, estaduais e federal. Verbas aprovadas para construção e manutenção desses serviços devem ser utilizadas para tal, anualmente, de forma que a população veja tal investimento, o qual falará por si só sua eficácia e efetividade quando no seu funcionamento.

Destacou-se, ainda, a importância de uma intervenção competente e acolhedora por parte dos/as assistentes sociais, profissionais fundamentais nos serviços mais procurados pelas vítimas de violência doméstica. É necessário o desenvolvimento de competências para dar conta da complexidade dos casos recebidos. As condições objetivas de trabalho condizentes com as exigências da demanda, são fundamentais para a realização de um trabalho humanizador, tanto em aspectos macros, no que se refere a estruturação de toda a rede de serviços, quanto em aspectos micros, os espaços sócio-ocupacionais, que são o chão do fazer profissional cotidiano.

O Serviço Social pode contribuir na proposição de intervenções e estudos alinhados à perspectiva da afirmação dos direitos humanos das mulheres, do reconhecimento da estrutura patriarcal, racista, classista e sexista responsável pela manutenção do capitalismo. A pandemia do COVID-19 ocorrida no mesmo período em que um Governo Federal, com perfil machista e sexista, conduzia o país, foi imperioso para que fossem interrompidos investimentos e projetos de lei que previam políticas públicas para mulheres.

Que possamos forjar novas formas de sociabilidades, ancoradas na emancipação humana, na perspectiva do respeito e da igualdade de direitos a homens, mulheres e todas as denominações de identidade de gênero postas na sociedade.

REFERÊNCIAS

CISNE, M.; SANTOS, S. M. M. *Feminismo, diversidade sexual e serviço social*. (Biblioteca Básica de Serviço Social, vol. 8). São Paulo: Cortez, 2018.

BRASIL. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Secretaria Especial de Política Para as Mulheres. Brasília, 2005. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf>. Acesso em 02 out de 2020.

BRASIL. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres*. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 27 abr. 2020.

CARTA CAMPINAS. *Governo Bolsonaro investe só 4,4% dos recursos no combate à violência contra a mulher*. 15 jun. 2020. Disponível em: <https://cartacampinas.com.br/2020/06/xxgoverno-bolsonaro-investe-so-44-dos-recursos-no->

combate-a-violencia-contra-a-mulher. Acesso em: 13 out. 2020.

CORNELLI, M. *Brasil tem somente 404 delegacias de atendimento à mulher, segundo o IBGE* – SINTRAJUSC. Santa Catarina, 2020. Disponível em: <<https://www.sintrajusc.org.br/brasil-tem-somente-404-delegacias-de-atendimento-a-mulher-segundo-o-ibge>>. Acesso em 28 de ago. de 2022.

DE PAULA, V. *Abuso Sexual Intrafamiliar: particularidades das Varas da Família e Sucessões do Tribunal de Justiça de São Paulo*. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA. *Lei Maria da Penha - Estímulo à aplicação da Lei 11340/2006*. EDEPE - Escola Da Defensoria Pública Do Estado de S.Paulo - Núcleo Especializado de Promoção e Defesa Dos Direitos Das Mulheres. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/301164/nudem_4.pdf/4d81818e-e45e-b4b1-69df-60a4aa1ee69f?t=1646405742292>. Acesso em: 28 de ago. de 2022.

HELLER, A. *A crise da família e o futuro das relações entre os sexos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1971.

LEITE, I.; MOTTER, A. *Com orçamento previsto de R\$ 7,7 milhões, Casa da Mulher Brasileira não recebeu nenhum pagamento em 2022* | São Paulo | G1. Globonews - G1 . Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/08/03/com-orcamento-previsto-de-r-77-milhoes-casa-da-mulher-brasileira-nao-recebeu-nenhum-pagamento-em-2022.ghtml>>. Acesso em 03 de ago. de 2022.

MATOS, M.; LINS, I. *Aula 7: políticas públicas para mulheres e a experiência recente no Brasil*. 2017. In: Escola Nacional de Administração Pública. Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher - UFMG. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3241/9/Aula%207_Matos%20e%20Lins_CNPMs.pdf>. Acesso em: 12 out. 2020.

MIOTO, R. C. T. *Estudos Socioeconômicos*. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MONITOR DA VIOLÊNCIA. VELASCO, C.; GRANDIN, F.; CAESAR, G.; REIS, T. *G1, MONITOR DA VIOLÊNCIA. Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem* [], 16 set. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/assassinatos-de-mulheres-sobem-no-1o-semester-no-brasil-mas-agressoes-e-estupros-caem-especialistas-apontam-subnotificacao-durante-pandemia.ghtml>>. Acesso em: 13 out. 2020.

PERES, U. D.; BUENO, S. (2021). *O enfrentamento da Covid-19 e o financiamento das políticas públicas de segurança em 2020*. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 161–167. 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/9-o-enfrentamento-da-covid-19-e-o-financiamento-das-politicas-publicas-de-seguranca-em-2020.pdf>>. Acesso em 28 de ago. de 2022.

PICCO, M. A. R. *A relação entre as políticas públicas e a violência doméstica*. Trabalho de Conclusão de Curso Bacharelado em Serviço Social – Centro Universitário Assunção –

Unifai. São Paulo, 2020.

SARTI, C. A. A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres. 7ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

,